



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

GESTOR: ANDRE MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS

CONTADOR: CLEMENTE GOMES DE SOUSA NETO

PERÍODO: 8/2019

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 Considerando que todas as despesas orçamentárias devem ser empenhadas, então o somatório das contas 8.2.1.1.2 - DDR Comprometida por empenho (+) 8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida por Liquidação (+) 8.2.1.1.3.02 - DDR Comprometida Consignações e Retenções (+) 8.2.1.1.4 - DDR Utilizada deve ser maior ou igual ao somatório dos empenhos na fonte específica do Arquivo Empenho.

Fonte	Balancete de Verificação	Valor Empenhado
0060.00.000	580.221,90	674.253,23
2000.00.000 a 2999.00.000	797.979,36	1.005.177,33

1.2 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	1.367.784,37
0020.00.000	38.775,56	4.426,16
0030.60.000 e 0030.40.000	44.844,58	4.873,16
0040.00.000	18.372,16	609,83
0060.00.000	31.705,03	4.513,71
0070.00.000	9.231,09	0,00
0080.00.000	839,12	0,00
0200.00.000	5.681,71	0,00
0201.00.000	15.769,96	0,00
0202.00.000	755,19	0,00
0203.00.000	153,68	0,00
0204.00.000 a 0249.00.000	677,00	0,00
0402.00.000	254.422,20	11.690,20
0405.00.000	1.714,85	0,00
0406.00.000	22.440,69	0,00
0409.00.000 a 0439.00.000	100.050,12	0,00
0440.00.000 a 0449.00.000	5.514,06	0,00
0498.00.000	2.320,74	5.674,22
0700.00.000 a 0749.00.000	45.529,47	3.855,18
2000.00.000 a 2999.00.000	451.670,33	4.233,51
3000.00.000 a 3999.00.000	3.573,65	0,00

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
4000.00.000 a 4999.00.000	15,07	0,00

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de Agosto de 2020.